



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33846 pág. 8/9
de:	18, 09, 2018
Caderno:	Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 386/2018	
INTERESSADO (A):	Joicileide Martins de Souza
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2017 – Decisão nº 276/2017-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000361.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) a inadimplência da coordenadora **Joicileide Martins de Souza**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "*Nelson Mandela: A África está em Nós*" no âmbito do Edital nº 001/2017 – PCE;
- b) o parecer nº 293/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso concedido à interessada por descumprimento do item 12, inciso VIII do Edital nº 001/2017, bem como pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Joicileide Martins de Souza**, no âmbito do PCE, Edital nº 001/2017, na importância de R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de junho de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro